



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.318, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022- 2025 e para inclusão de ação específica “Desenvolvimento do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – PROANANIN” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, adicionando a Ação “Desenvolvimento do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – PROANANIN” no Objetivo “0013.001 - Promover a recuperação ambiental e a preservação dos rios urbanos e mananciais com o replantio da mata ciliar” do Programa “0013 – Programa Desenvolvimento Urbano e Socioambiental”.

Art. 2º. Fica o “Programa “0013 – Programa Desenvolvimento Urbano e Socioambiental” sob responsabilidade das secretarias municipais de Meio Ambiente – SEMA e de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, mantendo-se as obrigações dispostas nos artigos da “Seção III - Monitoramento e Avaliação” do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 3º. Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua